

LEI ORDINÁRIA Nº 3.529/2023

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais durante a execução orçamentária municipal no exercício 2023, no valor de R\$ 1.015.972,59 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.015.972,59, destinados a atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, conforme dotações/rubricas orçamentárias abaixo identificada:

ORGÃO: 44.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SETUC
UNIDADE: 44.300 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECULT

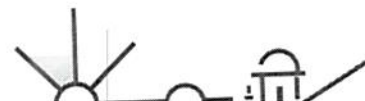
AÇÃO 01: Manutenção e incentivo à Cultura Áudio Visual – LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I a III – Audiovisual.

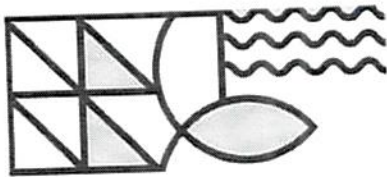
ÓRGÃO	44.000
UNIDADE	44.300
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo à cultura áudio visual – LC nº 195/2022.
FONTE	1011 – MSC 1.715.0000

ELEMENTO	NOME	VALOR
33901400	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.	R\$ 33.067,69
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
44905100	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Valor Total Fonte 02:		R\$ 723.067,69

AÇÃO 02: Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022– Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

ÓRGÃO	44.000
UNIDADE	44.300
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022.





FONTE		1012 – MSC 1.716.0000
ELEMENTO	NOME	VALOR
33901400	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.	R\$ 130.000,00
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 8.904,90
33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 14.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44905100	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Valor Total Fonte 02:		R\$ 292.904,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, com este fim especificado.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 21 de setembro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu